



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_selic@tre-se.jus.br (79) 3209-8694

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 4/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/000185, doravante denominado **TRE/SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador DIÓGENES BARRETO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais e **MARUMBI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 08.528.684/0004-53 (*itens licitados: 1; 2; 3*), estabelecida(o) na Rodovia Governador Mário Covas, 882, Box 53, Padre, Cariacica/ES, CEP 21.157-100, representada(o) por seu sócio administrador, Senhor **MARCIO CESAR SENS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de identidade nº [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO], **PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 52.087.237/0001-55, (*item licitado: 4*), estabelecida(o) no SIA, Trecho 1, Lote 230, Bloco A, sala 112, Parte A, s/nº, Brasília/DF, CEP 71.200-012, representada(o) por seu sócio administrador, Senhor **PAULO VITOR PIRES CHAVES**, portador da Cédula de identidade nº [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO]; **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 27.975.551/0003-99, (*item licitado: 5*), estabelecida(o) na Avenida Governador Lindenberg, 1066 - CXPST 290 - Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-020, representada(o) por seu sócio administrador, Senhor **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO]; **SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 46.476.518/0001-05, (*item licitado: 6*), estabelecida(o) na Avenida Governador Santos Neves, 1732, Ap. 202, sala 02, Linhares/ES, CEP 29.900-384, representada(o) por seu sócio administrador, Senhor **RENATO CARDOSO KUSTER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO]; e **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 08.388.921/0001-85, (*item licitado: 7*), estabelecida(o) na Avenida Espírito Santo, 251, Sala 02 - Dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-110, representada(o) por sua sócio administradora, Senhora **ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA**, portadora da Cédula de identidade nº [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO] de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por contrato social, RESOLVEM, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023, face à homologação do **PREGÃO 90014/2024 - ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, registrar os preços constantes do "Relatório do(s) Item(ns) da Licitação", disponível em <http://www.comprasnet.gov.br>, de acordo com a classificação alcançada pela(o) fornecedora(fornecedor) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital.

1 No **Anexo II** (Especificações dos Bens) ao Ato Convocatório do **Pregão 90014/2024** - Eletrônico constam os quantitativos estimados, os quais serão contratados de acordo com a necessidade e a conveniência do TRE/SE.

1.1 A presente Ata será gerenciada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)** do TRE/SE.

2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

2.1 As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Instrumento de Contratação.

3 A avença decorrente da Ata de Registro de Preços observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício.

4 A contratação de fornecedora(s) registrada(o)s na Ata será formalizada pelo TRE/SE mediante assinatura de Contrato e observará o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o TRE/SE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.1 Os bens adquiridos deverão ser entregues na **Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT)** do TRE/SE, localizada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

↳ A presente Ata tem prazo de vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao TRE/SE promover as negociações junto à(o)s fornecedora(s), observadas as disposições contidas nos artigos 25 a 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

7 O TRE/SE cancelará o registro da(o) fornecedora(fornecedor), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do **Pregão 90014/2024** - Eletrônico, quando:

7.1 A(O) fornecedora(fornecedor) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

7.2 Não assinar o Contrato no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar da data em que receber a comunicação, sem justificativa aceitável.

7.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize.

7.4 Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, ressalvada à Administração a possibilidade de manter o registro de preço, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8 O cancelamento do registro da(o) fornecedora(fornecedor) será formalizado por despacho do TRE/SE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1 Na hipótese de cancelamento, o TRE/SE poderá convocar a(o)s licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9 O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

9.1 Por razão de interesse público.

9.2 A pedido da(o) fornecedora(fornecedor), decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.3 Se não houver êxito nas negociações relativas:

9.3.1 À redução do(s) preço(s) registrado(s) quando ele(s) superar(em) aquele(s) praticado(s) no mercado (Art. 26, § 3º do Decreto 11.462/2023).

9.3.2 À alteração do(s) preço(s) registrado(s), a pedido da(o) fornecedora(fornecedor), quando superado(s) pelo valor de mercado, inviabilizando o cumprimento das obrigações estabelecidas em Ata (Art. 27, § 4º do Decreto 11.462/2023).

10 Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse cotar os materiais, as obras ou os serviços com preços iguais aos da(o) adjudicatária(o).

11 Consta como Anexo desta Ata o registro da(o)(s) licitante(s) ou da(o)s fornecedora(e)s que aceitaram manter sua proposta original.

11.1 MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.388.921/0001-85, para o **item 1** (televisor tipo smart TV 43 polegadas); para o **item 2** (televisor tipo smart TV 65 polegadas - cota principal); para o **item 3** (televisor tipo smart TV 65 polegadas - cota reservada); para o **item 5** (projektor de imagem teto - cota principal); e para o **item 6** (projektor de imagem teto - cota reservada).

12 Este instrumento estará disponível nos autos do **Pregão 90014/2024** - Eletrônico e em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/sistema-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos-1/atas-de-registro-de-precos>.

(assinado eletronicamente)

DIÓGENES BARRETO

Presidente

(assinado eletronicamente)

MARUMBI TECNOLOGIA LTDA

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

(assinado eletronicamente)

PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

(assinado eletronicamente)

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

(assinado eletronicamente)

SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

(assinado eletronicamente)

MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VITOR PIRES CHAVES**, **Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA**, **Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARDOSO KUSTER**, **Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR SENS DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, **Presidente**, em 17/07/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557833** e o código CRC **DA602BD4**.